LEI Nº. 6.418, DE **19** DE ABRIL DE 2013.

Altera redação do art. 1º da Lei nº 6.402 de 05de Abril de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.402 de 05 de abril de 2013 que: "Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos", conforme segue:

*"**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abater 30 (trinta) bovinos, pertencentes ao rebanho existente no Campo de Cooperação (Patrimônio Público Municipal), com o objetivo de abastecimento parcial do Refeitório da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Agricultura, parcial do Refeitório Público Municipal, parcial da Merenda de Escolas Infantis e às instituições de caridade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e também em atenção ao interesse público."*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Abril de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração